

PARECER ÚNICO Nº 86/2010 (SUPRAMNM)

713195/2010

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00094/1987/005/2007

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1 - Identificação:

Razão Social (Empreendedor): RIMA INDUSTRIAL S.A.		CNPJ / CPF: 18.279.158/0001-08				
Empreendimento (Nome Fantasia): RIMA INDUSTRIAL.						
Município: CAPITÃO ENÉAS.						
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE SÍLCIO METÁLICO.						
Código da DN e Parâmetro: ATIVIDADE.....: B-04-01-4 - METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS. Nº DE EMPREGADOS.....: 393. ÁREA ÚTIL.....: 25 ha.						
Coordenadas Geográficas:						
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre			
Fuso:	() 22°	(X) 23°	() 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°			
Formato Lat/Long:	Latitude: L			Longitude: N		
	Grau: 16	Min: 20	Seg: 35,8	Grau: 43	Min: 42	Seg: 23
Porte do Empreendimento: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)		Potencial Poluidor: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)				
Classe do Empreendimento: CLASSE - 6 - DN 74/2004						
Fase do Empreendimento: PRORROGAÇÃO DO ACORDO SETORIAL, ENTRE O COPAM E O SETOR DE FERROLIGAS, COM OBJETIVO DE IMPLANTAR AS ADEQUAÇÕES AMBIENTAIS NAS INDÚSTRIAS DE FERROLIGAS E SÍLCIO METÁLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.						
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO () SIM ⇒⇒⇒						
Curso d'água mais próximo: RIO VERDE GRANDE. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.						

2 - Histórico:

Vistoria: () NÃO (X) SIM	Relatório de Vistoria Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A RIMA INDUSTRIAL S.A. se encontra operando desde 19 de fevereiro de 1991, na BR 122, km 2,1 - distrito industrial do município de Capitão Enéas/MG, tendo como atividade principal a produção de silício metálico. A empresa obteve a Revalidação da Licença de Operação, Certificado de LO nº 0089/2008 NM, de 5-8-2008, com prazo de validade de 6 anos.

Trata-se de uma indústria metalúrgica operando com 2 fornos elétricos de redução e tendo as seguintes capacidades elétricas: F1 (23 MVA) e F2 (23 MVA). Atualmente são produzidos em torno de 2.170 t/mês

de SiMet. A empresa conta com a colaboração de 420 empregados, entre diretos e terceirizados, trabalhando em 4 turnos diários de produção, de 6 horas cada.

4 - Discussão:

4.1 - Acordo Setorial entre COPAM e o Setor de Ferroligas:

Em reunião da Câmara de Atividades Industriais do COPAM (CID/COPAM), realizada no dia 19-7-2005, foi aprovado um Acordo entre COPAM e o Setor de Ferro Ligas, com objetivo de implantar as adequações ambientais nas indústrias de ferroligas e silício metálico do Estado de Minas Gerais. O acordo foi assim deliberado:

1ª Etapa - Ano de 2005 a 2008:

1. Complementar a implantação dos equipamentos periféricos de desempoeiramento no processo de recebimento de carvão vegetal e outras matérias-primas;
2. Complementar instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário;
3. Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico);
4. Projetar e implantar sistema de Monitoramento da Qualidade Local do Ar nas áreas de influência das unidades industriais, até final de 2006;
5. Implantar o programa de Educação Ambiental nas unidades produtivas e nas comunidades envolvidas, até final de 2006;
6. Finalizar os projetos executivos e a implementação dos respectivos filtros dos fornos de ferro-silício-manganês, ferro-manganês e ferro-cálcio-silício;
7. Desenvolver projetos executivos dos filtros dos fornos de ferro-silício75 e de silício metálico.

2ª Etapa - Ano 2009 a 2013:

1. Promover a manutenção geral de todos os sistemas implantados;
2. Implantar o restante dos filtros dos fornos de ferro-silício75 e silício metálico.

Posteriormente, em reunião ocorrida em 11-12-2007, o COPAM aprovou algumas modificações referentes aos itens do Acordo Setorial celebrado em 19-07-2005. Os itens modificados foram assim deliberados:

1. Monitoramento da qualidade do ar: As empresas ficam dispensadas do envio de dados em tempo real - *on line* - à FEAM, mas cada indústria deverá apresentar proposta de adequação do programa de monitoramento executado, observando as peculiaridades de localização do empreendimento, para análise da GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual da Saúde. Prazo: 60 dias;
2. Programa de Educação Ambiental: As empresas deverão apresentar o Programa de Educação Ambiental ou a proposta de adequação do programa existente, conforme Termo de Referência definido na DN COPAM nº 110/2007. Prazo: 6 meses a partir da reunião da CID;
3. Assinatura de TAC's: como consta no Acordo Setorial que "os prazos estabelecidos nas Licenças de Operação concedidas ou nos TAC's firmados pelas empresas continuam inalterados", decidiu-se que não há necessidade de firmar TAC's, pois a decisão da CID na aprovação do Acordo Setorial prevalece. Assim, as empresas que descumprirem qualquer cláusula ou prazo fixado no acordo deverão sofrer as penalidades previstas na legislação ambiental.

Em referência ao acordo aprovado em 19-7-2005, no que tange o cumprimento ou não das 1ª e 2ª

etapas, por parte da empresa Rima Industrial S.A. (unidade de Capitão Enéas), pode-se informar o seguinte:

- a) A 1ª etapa do acordo, que contempla o período entre 2005 a 2008, foi integralmente cumprida pela empresa;
- b) A 2ª etapa do acordo, que contempla o período entre 2009 a 2013, foi parcialmente cumprida pela empresa, uma vez que falta implantar os sistemas de desempoeiramento (filtros) dos fornos de elétricos de redução.

Na ocasião, o COPAM estipulou os prazos para implantação dos demais filtros (sistemas de desempoeiramento) dos fornos elétricos de redução da empresa Rima Industrial S.A. (unidade de Capitão Enéas), aprovando o seguinte cronograma: forno FS1 (ano 2013) e forno FS2 (ano 2012). Posteriormente, em 24-12-2009, o COPAM prorrogou por mais 6 meses o prazo para o início da implantação dos filtros coletores de material particulado (sistemas de desempoeiramento), nas chaminés dos fornos de ferroligas e de silício metálico.

Posteriormente, em 1-6-2010, a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) decidiu que os prazos previstos para o cumprimento do Acordo Setorial com o Setor de Ferroligas, poderão ser prorrogados até dezembro de 2010 (1ª Etapa) e dezembro de 2016 (2ª Etapa). A Câmara Normativa e Recursal (CNR) deliberou por unanimidade as seguintes medidas:

1. Aprovar a prorrogação da primeira etapa do acordo setorial até dezembro de 2010, de acordo com a realidade do caso a caso e após a análise da equipe da SUPRAM com apoio da FEAM e aprovação da Unidade Regional Colegiada em que se localizar o empreendimento;
2. Aprovar a prorrogação da segunda etapa do acordo setorial no máximo até 2016, de acordo com a realidade do caso a caso e após a análise da equipe da SUPRAM com apoio da FEAM e aprovação da Unidade Regional Colegiada em que se localizar o empreendimento;
3. O relatório de vistas apresentado pelos conselheiros relatores poderá ser submetido à análise das equipes da SUPRAM e da FEAM e à decisão das Unidades Regionais Colegiadas;
4. Todos os empreendedores serão notificados a se manifestar motivadamente e a justificar a necessidade da prorrogação.

Em função dessa decisão, a empresa em questão solicitou em 10-8-2010 a prorrogação dos prazos para o cumprimento da 2ª etapa do acordo setorial, entre o COPAM e o setor de ferroligas, com apresentação de um novo cronograma de implantação.

5 - Conclusão

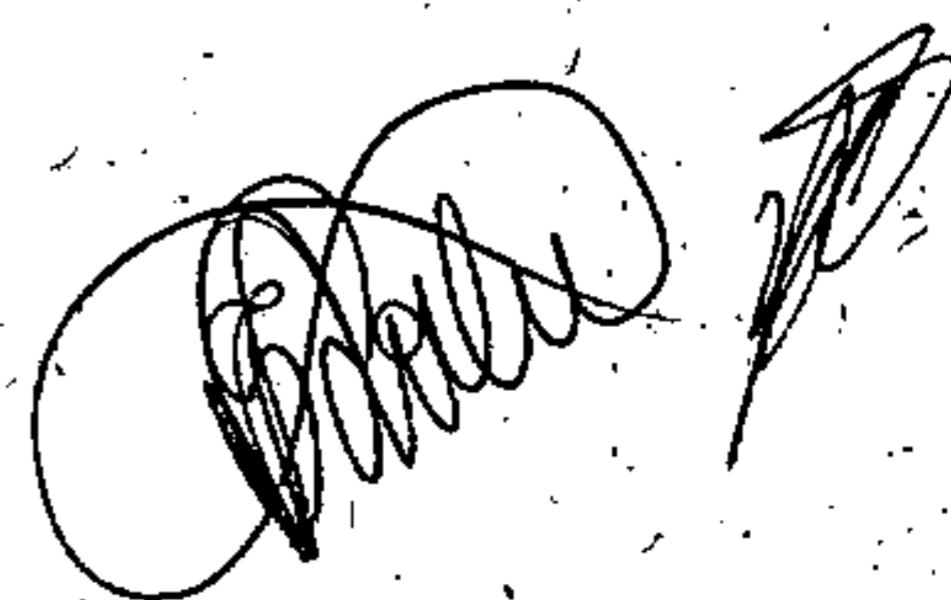
Diante do exposto, e tendo em vista que a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do COPAM decidiu que os prazos previstos para o cumprimento da 2ª etapa do Acordo Setorial, entre o COPAM e o Setor de ferroligas do Estado de Minas Gerais, poderão ser prorrogados até dezembro de 2016, e que a empresa **RIMA INDUSTRIAL S.A.**, cuja unidade industrial localizada no município de Capitão Enéas/MG, cumpriu com as exigências ambientais determinadas na 1ª etapa do Acordo Setorial. Portanto, este parecer sugere a prorrogação do prazo para o cumprimento da 2ª etapa do acordo, conforme o novo cronograma apresentado no Anexo I.

6 - Parecer Conclusivo:

Favorável a prorrogação do prazo para o cumprimento da 2ª etapa do Acordo Setorial, entre o COPAM e o Setor de Ferroligas do Estado de Minas Gerais, conforme o novo cronograma apresentado no anexo I:

() Não

(x) Sim



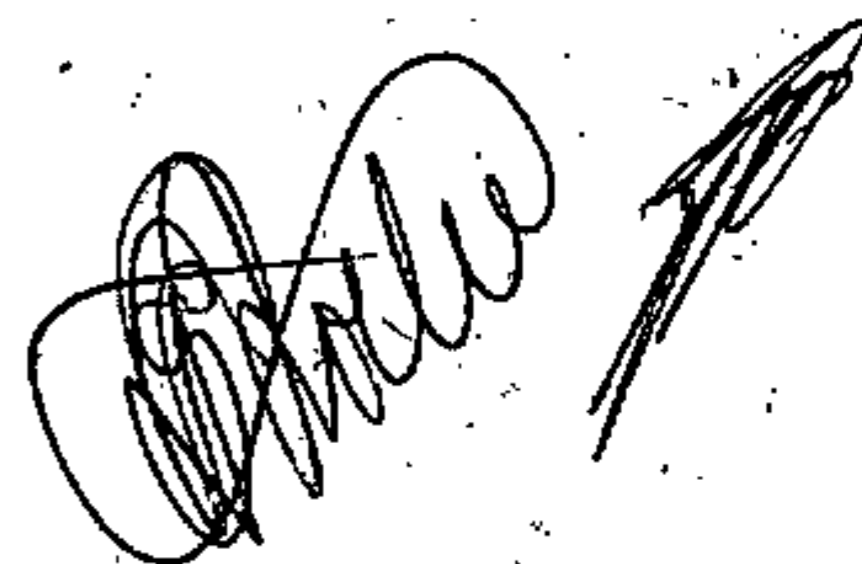
**ANEXO I
CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO FILTRO DO FORNO ELÉTRICO DE REDUÇÃO (2ª ETAPA)
RIMA INDUSTRIAL S.A.
PROCESSO COPAM 00094/1987/005/2007.**

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO FILTRO (ANTIGO CRONOGRAMA)

EMPRESA	MUNICÍPIO	Nº FORNOS	Nº FILTROS	IMPLANTAR	ANTIGO CRONOGRAMA (ANO)
RIMA	CAPITÃO ENÉAS	2	0	2	FS2 (ANO 2012) e FS1 (ANO 2013)

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO FILTRO (NOVO CRONOGRAMA)

EMPRESA	MUNICÍPIO	Nº FORNOS	Nº FILTROS	IMPLANTAR	NOVO CRONOGRAMA (ANO)
RIMA	CAPITÃO ENÉAS	2	0	2	FS2 (ANO 2015) e FS1 (ANO 2016)



7 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 22 de Outubro de 2010.	
Diretor Técnico:	Assinatura / Carimbo: <i>Gislando Vinicius Rocha de Souza</i> Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM - NM - MASP. 12.225.003
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo: <i>Fabiano de Souza Rocha</i> Fabiano de Souza Rocha
Chefe do Núcleo Jurídico:	Assinatura / Carimbo: <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Yuri Rafael O. Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 0.401.726